



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 379ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA
3 20 DE MAIO DE 2019 NA SEDE DO CRMV-SE.....

4
5 Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina
6 Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização da
7 378ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS
8 FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO,
9 do Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, da tesoureira CANDICE
10 GARCIA, dos Conselheiros Efetivos EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, ALCEU
11 DANTAS DINIZ e CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO, da Conselheira Efetiva,
12 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA, do Conselheiro Suplente SAULO MONTEIRO DE
13 CASTRO convocado em substituição ao Conselheiro Efetivo RONIERY CARLOS
14 GONÇALVES GALINDO, que justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi
15 acatada pela plenária, da conselheira efetiva JUCILEIA APARECIDA DA SILVA MORAES que
16 justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada pela plenária. **1.**
17 **ABERTURA DOS TRABALHOS.** Às 08h30min, após a verificação do “quorum”, o Senhor
18 Presidente declarou abertos os trabalhos da 379ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. **2.**
19 **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Dr. Alceu
20 Dantas Diniz fez a leitura da Ata da reunião anterior a qual fora sugerido fazer pequenas correções
21 ortográficas e em seguida após as devidas correções foi assinada pelos membros. **3.**
22 **COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência.** O Presidente informou da participação
23 do mesmo, bem como do Med. Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, que na oportunidade foi
24 apresentado como futuro Presidente do CRMV/SE na 1ª Câmara Nacional de Presidentes – CNP
25 de 2019 na qual houve sugestões acerca das Resoluções CFMV nº 1015/2012, 958/2010 e
26 875/2007. Dado conhecimento. Informou ainda que o pessoal da ouvidoria do CFMV mencionou
27 acerca de uma denúncia referente a um candidato ao cargo de agente de fiscalização do concurso
28 do edital/2015, entretanto, a denúncia não vislumbra qualquer preterição de ordem classificatória
29 que foi homologada para o cargo de agente de fiscalização, seja para vagas destinadas por ampla
30 concorrência ou destinadas por cota, pois os trâmites feitos pelo CRMV/SE estão dentro da
31 legalidade. Dado conhecimento. O Presidente informou outro fato referente à pendência no caso
32 da demanda em relação à solicitação da auxiliar adm. Josevania Barreto da Rocha no que tange o
33 pleito de incorporação do valor da função gratificada de coordenação, informou que como
34 preposto só fará se a legislação lhe der cobertura, disse ainda que consultou 03 (três) Regionais e
35 todos deram a mesma opinião, pois após a reforma trabalhista existe uma insegurança jurídica
36 muito grande no que tange ao “Direito Garantido” ou não, haja vista que ainda está em fase de
37 estudo em Brasília. Disse também que consultou um especialista e perguntou ao mesmo se for
38 deferido o pleito o que poderia ocorrer, então o especialista informou que a responsabilidade seria
39 de quem deferiu, pois se algum dia ficar consignado que isso não dá direito e o TCU informar que
40 não podia, alguém terá que responder. Na oportunidade o Presidente apresentou o parecer do
41 CFMV no qual na conclusão o advogado público compreende de que nenhum servidor, no caso
42 ora em tela, não só a Lei nº 8.112/90 deixou de contemplar a possibilidade de incorporação das
43 gratificações de função de direção, chefia e assessoramento, como, também, as portarias e
44 resoluções editadas no âmbito do CFMV foram expressas ao interditar a possibilidade de
45 incorporação. Sendo assim, o Presidente do CRMV/SE indefere o pleito em questão. Aprovado
46 pela plenária. 3.2. Da Vice-Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.4.
47 Dos Conselheiros. Nada declarado. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 **Administrativa. 4.1.1. Processos de Inscrição de Pessoa Jurídica, tendo como Relator Dr.**
2 **Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.1.1. Processo nº 360/2019, tendo como requerente a Empresa
3 Rômulo Vinícius da Silva. 4.1.1.2. Processo nº 583/2019, tendo como requerente a Empresa Pâmela Ingrid
4 de Rezende Vitor – 02164227522. 4.1.1.3. Processo nº 628/2019, tendo como requerente a Empresa
5 Laticínios Santa Maria Ltda (Natville). 4.1.1.4. Processo nº 631/2019, tendo como requerente a Empresa
6 Elizabete Tranzillo Barreto – 17622352500 (Fábrica e Com. de Embutidos Tranzillo). O relator apresentou
7 pareceres no qual vota pela aprovação das inscrições PJ (Registros) com base no Art. 27 da Resolução
8 CFMV nº 1041/2013. Aprovado pela plenária. 4.1.1.5. Processo nº 632/2019, tendo como requerente a
9 Empresa Neide Soares de Oliveira – ME (Laticínio Nova Vida). O relator apresentou parecer no qual vota
10 pelo indeferimento do registro, com base na resolução nº 1138 CFMV, Artigo 20. Aprovado pela plenária.
11 4.1.1.6. Processo nº 663/2019, tendo como requerente a Empresa Senhor Pet Estética & Pet Shop Ltda (Sr.
12 Pet). O relator apresentou parecer no qual vota pela aprovação da inscrição PJ (Registros) com base no Art.
13 27 da Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.1.2. Processo de Inscrição de Pessoa**
14 **Jurídica, tendo como Relator Dr. Alceu Dantas Diniz.** 4.1.2.1. Processo nº 410/2019 – **APENSO**
15 **PROCESSO nº 212/2019**, tendo como requerente a Empresa Mayra Handam Teles Nery. O relator
16 apresentou parecer técnico no qual vota pelo deferimento do registro, com base na resolução 1015/2012, no
17 seu Título II, Capítulo II. Aprovado pela plenária. **4.1.3. Processo de Inscrição Provisória PF, tendo**
18 **como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.3.1. Processo nº 671/2019, tendo como
19 requerente o Méd. Vet. Alex Fonseca de Andrade. O relator apresentou parecer no qual vota pela
20 aprovação da inscrição provisória com base no artigo 5º-A, da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
21 Aprovado pela plenária. **4.1.4. Processo de Inscrição Provisória para Definitiva “Ad referendum”,**
22 **tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.4.1. Processo nº 563/2019 -
23 Aprovado em 06/05/2019, tendo como requerente a Méd. Vet. Larissa de Oliveira Queiroz. O relator
24 apresentou parecer no qual vota pela aprovação da inscrição provisória para definitiva com base no art.
25 4º da Resolução nº. 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.1.5. Processos de Inscrição Provisória para**
26 **Definitiva, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.5.1. Processo nº 90/2019,
27 tendo como requerente a Méd. Vet. Anne Sayanne Menezes Cunha. 4.1.5.2. Processo nº 446/2019, tendo
28 como requerente a Méd. Mayara Almeida Barreto. O relator apresentou pareceres no qual vota pelas
29 aprovações das inscrições provisórias para definitiva com base no § 3º do art. 5º-A da Resolução nº.
30 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.1.6. Processo de Inscrição por Transferência, tendo como**
31 **Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.6.1. Processo nº 569/2019, tendo como requerente
32 o Méd. Vet. Illo Heyder Menezes de Oliveira. O relator apresentou parecer no qual vota pela aprovação
33 da inscrição por transferência com base no artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Aprovado
34 pela plenária. **4.1.7. Processo de Isenção de Anuidade, tendo como Relator Dr. Cristiano Luis Braga**
35 **Paes Barreto.** 4.1.7.1. Processo nº 502/2019, tendo como requerente o Méd. Vet. Manoel Messias de
36 Almeida. O relator apresentou parecer no qual vota favorável à isenção da anuidade da taxa do CRMV/SE.
37 Aprovado pela plenária. **4.1.8. Processo de Suspensão de Inscrição PF, tendo como Relator Dr.**
38 **Cristiano Luis Braga Paes Barreto.** 4.1.8.1. Processo nº 658/2019, tendo como requerente a Méd. Vet.
39 Julyana de Araujo Lima. O relator apresentou parecer no qual vota favorável a suspensão da inscrição por
40 tempo indeterminado deste CRMV/SE. Aprovado pela plenária. **4.1.9. Processo de Suspensão de**
41 **Inscrição PF, tendo como Relatora Dr^a. Candice Garcia.** 4.1.9.1. Processo nº 559/2019, tendo como
42 requerente a Méd. Vet. Audinete Guedes. A relatora apresentou o parecer embasado no Art. 15 da
43 Resolução 1041/2013, no qual vota pela aprovação da suspensão de inscrição em questão, a partir da data
44 do protocolo neste CRMV/SE, cobrando os devidos valores até esta data. Aprovado pela plenária. **4.1.10.**
45 **Processo de Suspensão de Inscrição de Pessoa Física, tendo como Relator Dr. Saulo Monteiro de**
46 **Castro.** 4.1.10.1. Processo nº 612/2019, tendo como requerente a Méd. Vet. Anne Sayanne Menezes
47 Cunha. O relator leu o parecer embasado no Art. 15 da Resolução 1041/2013, no qual vota pelo aprovação
48 suspensão de inscrição em questão, a partir da data do protocolo neste CRMV/SE, cobrando os devidos
49 valores até esta data. Aprovado pela plenária. **4.1.11. Processo de Cancelamento de Registro, tendo**
50 **como Relatora Dr^a. Jucileia Aparecida da Silva Moraes.** 4.1.11.1. Processo nº 627/2019, tendo como
51 requerente a Empresa Indústria e Distribuidora de Alimentos Santa Maria – ME. O Secretário-Geral
52 Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho fez a leitura do parecer da relatora no qual a mesma vota pelo
53 deferimento do cancelamento do registro da empresa em questão, uma vez que foi cumprido o que
54 determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.1.12.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 **Processo de Infração da Resolução 682/2001, tendo como relatora Dr^a. Jucileia Aparecida da Silva**
2 **Morais.** 4.1.12.1. Processo nº 288/2019, tendo como interessado o Méd. Vet. Miguel Luiz Miranda
3 Cavalcanti. O Secretário-Geral Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho fez a leitura do parecer da relatora no
4 qual foi observado os documentos e constatado a existência dos vícios formais no relatório de autuação,
5 considerando que o Méd. Vet. já havia informado à Prefeitura e a este Conselho as irregularidades no
6 Matadouro vota pelo deferimento do cancelamento do auto de infração nº 08/2019. Aprovado pela plenária.
7 **4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.** 4.2.1. Ofício nº 12/2019, referente a comunicação de Eleição
8 e Posse de novos diretores do SINDOSCOSE. Dado conhecimento. 4.2.2. Folder da Clínica Popular e
9 Assistencialismo ANJOS. O Presidente apresentou o folder, colocado em discussão, foi sugerido enviar
10 ofício aos RTs das Clínicas Anjos Mais Vet, Diagnovel, Santa Bárbara, Toca dos Gatos e Companhia dos
11 Animais, solicitando termo de convênio. Aprovado pela plenária. 4.2.3. Relatório da agente de fiscalização
12 Francislene dos Santos, sobre a operação fiscal na empresa Hortência Cecília Gomes Gonçalves. O
13 Presidente fez a leitura do relatório, colocado em discussão, foi sugerido para Dr. Alceu Dantas Diniz ser
14 relator. Aprovado pela plenária. 4.2.4. E-mail da senhora Priscila Santa Bárbara, solicitando informações
15 acerca de resoluções no que tange atendimento em Consultório dentro de um Pet Shop. O Presidente fez a
16 leitura do e-mail. Dado conhecimento. 4.2.5. Voto do relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro,
17 embasado na Resolução do CFMV nº 948, Art. 2º § 2 inciso VI, referente às justificativas para eleição do
18 triênio 2019/2022 CRMV/SE dos profissionais médicos (as) veterinários (as): Andre Germano Teles de
19 Matos - CRMV/SE 00964, Diego Costa Lemos - CRMV/SE 00877, Felipe Costa Almeida - CRMV/SE
20 00661, Geovan Oliveira Ramos - CRMV/SE 00877, Kathia de Luca Pereira - CRMV/SE 00467, Ligia
21 Lobato Ramos Vermelho - CRMV/SE 00871, Luiz Emanuel Damásio de Barros - CRMV/SE 01052,
22 Marina Lobato Ramos Vermelho - CRMV/SE 00868 e da zootecnista Mikaele Alexandre Pereira -
23 CRMV/SE 00064. O relator vota pela procedência das justificativas apresentadas, com a conseqüente não
24 aplicação da multa eleitoral. Aprovado pela plenária. 4.2.6. Voto do relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de
25 Castro, embasado na Resolução do CFMV nº 948, Art. 12º § 4º e 5º, referente à justificativa para eleição do
26 triênio 2019/2022 CRMV/SE do profissional médico veterinário Anderson de Holanda Sobral - CRMV/SE
27 01024. O relator vota pela procedência da justificativa apresentada, com a conseqüente não aplicação da
28 multa eleitoral. Aprovado pela plenária. 4.2.7. Voto do relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro,
29 embasado na Resolução do CFMV nº 948, Art. 1º § 1º, referente a não justificativa documental em tempo
30 hábil à sua ausência para eleição do triênio 2019/2022 CRMV/SE do profissional médico veterinário
31 Marcos Figueiredo Ramos - CRMV/SE 00709. O relator vota pela manutenção da aplicação da multa
32 eleitoral. Aprovado pela plenária. 4.2.8. Voto do relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, embasado na
33 Resolução do CFMV nº 948, Art. 2º § 1 e 2 inciso II, referente às justificativas para eleição do triênio
34 2019/2022 CRMV/SE dos profissionais médicos (as) veterinários (as): Alessandra de Oliveira Andrade -
35 CRMV/SE 00218, Camilla Barreto da Costa - CRMV/SE 01079, Carla Geiza Lima de Oliveira -
36 CRMV/SE 00564, Douglas Facchin - CRMV/SE 01080, Felipe Apolônio da Silva Moinho - CRMV/SE
37 01022, Sandrielly Fernanda Lopes Sacramento - CRMV/SE 00747, Victor Fernando Santana Lima -
38 CRMV 00949 e Weydson Medeiros Santos - CRMV/SE 01049. O relator vota pela procedência das
39 justificativas apresentadas, com a conseqüente não aplicação da multa eleitoral. Aprovado pela plenária.
40 4.2.9. Voto do relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, embasado nas Resoluções do CFMV nº 948 e
41 958, Art. 1º e 10º § 1º, 2º, 3º e 4º, referente às justificativas para eleição do triênio 2019/2022 CRMV/SE
42 dos profissionais médicos (as) veterinários (as): Claudio Viana da Silva - CRMV/SE 00118, Diana Matos
43 Batista - CRMV/SE 00678, Dioclecio Cardoso de Aragão Lima - CRMV/SE 00981, Inamara Barreto
44 Santos - CRMV/SE 01128, Jose Meira Filho - CRMV/SE 00106, Juliana Matos Batista - CRMV/SE
45 00490, Naiara Alves de Oliveira - CRMV/SE 01045, Rhavanne Emmanuel Santos Oliveira - CRMV/SE
46 01094, Saulo Santana Cabral - CRMV/SE 00063, Severiana de M. Neta Rodrigues - CRMV/SE 00131 e
47 os (as) zootecnistas (as) Arlene dos Santos Lima - CRMV/SE 00063, Cesar Roberto Viana Teixeira -
48 CRMV/SE 00060, Luiz Henrique Dos Santos Gomes - CRMV/SE 00059 e Marta Gerusa Soares de Lucena
49 - CRMV/SE 00022. O relator vota pela não aplicação da multa eleitoral do triênio 2019/2022 CRMV/SE.
50 Colocado em discussão todos os votos supracitados, em seguida foi sugerido encaminhar à Secretaria as
51 relações das justificativas para eleição 2019/2022 para procedimentos no que tange a cobrança devida
52 daqueles que não apresentaram justificativas, bem como, a aplicação de multa para aqueles que não
53 atenderam os termos que prevê a Resolução CFMV nº 948, em seu artigo 1º § 1º. Aprovado pela plenária.
54 4.2.10. Prestação de Contas Anual. A Dr^a Vera Lucia Minan de Oliveira apresentou a prestação de contas
55 anual referente ao exercício 2018, previamente apreciada e aprovada pela Comissão de Tomada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 de Contas. Informou que no balanço patrimonial houve um superávit financeiro e no balanço
2 orçamentário houve um déficit no valor de R\$ 17.003,36. Informou ainda que teve uma baixa
3 significativa nos processos de cobranças e no momento só tem R\$ 89.438,08 previsto para o
4 CRMV/SE receber de pessoa jurídica e física, as quais estão em dívida ativa. Dado conhecimento
5 e aprovado pela plenária. 4.2.11. PCCS/Cargos Comissionados. O Presidente sugeriu a correção do
6 salário referente ao cargo de assessoria administrativa, que ora responde pela gestão do Conselho, logo,
7 ficou consignado atribuir o valor de R\$ 848,95 anteriormente destinado a função de coordenação geral do
8 CRMV/SE, colocado em discussão, o Secretário-Geral Méd. Vet. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho foi
9 contra, e o Méd. Vet. Cristiano Luis Braga Paes Barreto absteve-se. Aprovado pela plenária 4.2.12.
10 Datas das plenárias para 2º semestre/2019. Foi sugerido decidir na próxima plenária. Aprovado por
11 unanimidade. **4.3. Homologações de ART:** 4.3.1. Do Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, pela empresa
12 CEMASTER – Centro de Excelência Master (CRMV-SE 0886-PJ). 4.3.2. Do Méd. Vet. João Vinícius
13 Almeida Oliveira, pela empresa Ginaldo Menezes Produtos Veterinários (CRMV-SE 01205-PJ). 4.3.3. Da
14 Méd. Vet. Suele Silva de Oliveira, pela empresa Saul Silva de Oliveira - ME (CRMV-SE 01209-PJ). 4.3.4.
15 Da Méd. Vet. Suele Silva de Oliveira, pela empresa José Romerio dos Santos - ME (CRMV-SE 01225-PJ).
16 4.3.5. Da Méd. Vet. Maria Quitéria de Oliveira Lima, pela empresa Santa Bárbara Indústria e Com. de
17 Bens do Laticínio Ltda-ME (CRMV-SE 01076-PJ). 4.3.6. Do Méd. Vet. Cypriano José Pereira da Costa,
18 pela empresa Mercia Maria Gomes - 36660825568 (CRMV-SE 1160-PJ). 4.3.7. Da Méd. Vet. Michelle
19 Braz Feitosa, pela empresa Michelle Braz Feitosa - 97003425572 (CRMV-SE 000974-PJ). 4.3.8. Do Méd.
20 Vet. Thiago Rego Guerreiro, pela empresa Aquariumaju Comercio Ltda (CRMV-SE 00535-PJ). 4.3.9. Da
21 Méd. Vet. Suele Silva de Oliveira, pela empresa Jose Rivaldo dos Santos Laticínio (CRMV-SE 01210-PJ).
22 4.3.10. Do Méd. Vet. José Trajano Martins de Melo, pela empresa Dedetizadora e Desentupidora Insetlig
23 Ltda (CRMV-SE 0520-PJ). 4.3.11. Da Méd. Vet. Danielle Domingos Duarte, pela empresa Cleonice
24 Andrade Santos - 96662387568 (CRMV-SE 01017-PJ). 4.3.12. Da Méd. Vet. Grazielle Barreto Araujo,
25 pela empresa Agropecuária Ponta Verde Ltda (CRMV-SE 0527-PJ). 4.3.13. Do Méd. Vet. Flávio José
26 Santos Dantas, pela empresa Laticínio Santa Maria Ltda (CRMV-SE 0620-PJ). 4.3.14. Da Méd. Vet.
27 Janaina Ribeiro Silva, pela empresa Betânia Lacteos S.A. (CRMV-SE 01232-PJ). 4.3.15. Da Méd. Vet.
28 Janaina Ribeiro Silva, pela empresa Betânia Lacteos S.A. (CRMV-SE 01233-PJ). 4.3.16. Do Méd. Vet.
29 Marcelo Almeida de Menezes, pela empresa Janaina Ribeiro Silva - ME (CRMV-SE 0964-PJ). 4.3.17. Do
30 Méd. Vet. Rhavanne Emmanuel Santos Oliveira, pela empresa M. D. Agropecuária e Material de
31 Construção Ltda-ME (CRMV-SE 0297-PJ). 4.3.18. Do Méd. Vet. Washington Oliveira de Santana, pela
32 empresa Valmir Sales de Lima (CRMV-SE 0903-PJ). 4.3.19. Da Méd. Vet. Maria Carolina da Silva
33 Cardoso, pela empresa Atrium – Especialidades Veterinárias Ltda-ME (CRMV-SE 01166-PJ). O relator
34 Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das
35 homologações com base nos Artigos 1º, 2º, e 3º da Resolução nº 683/2001 e Artigo 30 da resolução nº
36 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.4. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira.** 4.4.1. Balancete
37 referente ao mês de maio de 2019. O Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, fez leitura da planilha
38 referente às informações das receitas e despesas do mês de maio de 2019, previamente apreciada e
39 aprovada pela Comissão de Tomada de Contas. Dado conhecimento e aprovado pela plenária. **5.-**
40 **O QUE OCORRER:** - **O Presidente** leu o memorando nº 041/2019/TS/CRMV/SE da assessora
41 ad. Tamyris Yonara M. Souza, no qual solicita uma reanálise dos processos de nº 592/2016,
42 231/2019, 548/2019 e 629/2019 todos da empresa W E N Produtos e Serviços Veterinários Ltda,
43 colocado em discussão, foi sugerido devolvê-los ao relator Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro
44 para manifestação e conclusão. Aprovado pela plenária. **O Presidente** informou que foi
45 surpreendido com um vídeo que o Méd. Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas havia lhe mostrado,
46 no qual um senhor se identificou como Eduardo Magalhães (zootecnista), denegrindo a imagem
47 do CRMV/SE, segundo o mesmo o Conselho Regional não deu apoio ao IX Ensezo, que ocorreu
48 no período de 10 a 11 de maio de 2019, na UFS - Campus do Sertão, Rod. Engenheiro Jorge Neto,
49 Centro – Nossa Senhora da Glória/SE. Vídeo apresentado na plenária, colocado em discussão, foi
50 sugerido juntar toda documentação da solicitação de apoio ao evento em questão e solicitar ao
51 CFMV que se posicione, uma vez que este “profissional” não está cadastrado no CRMV/SE, pedir
52 as providências cabíveis dentro da nossa legislação. Aprovado pela plenária. **Dr. Saulo Monteiro**
53 **de Castro** informou sobre o evento do curso de técnico de medicina veterinária, no qual o mesmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 representou o CRMV/SE, fez uma sucinta explanação do evento. Dado conhecimento. Dr.
2 Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, confirmou presença do Presidente do CFMV para cerimônia de
3 posse da nova diretoria executiva do CRMV/SE, que será realizada no dia 26 de julho de 2019,
4 sugeriu oficializar convite ao mesmo, bem como aos regionais. Aprovado pela plenária. **6.**
5 **ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária e
6 eu, Diomar Claudio Dos Santos Sobrinho Secretário-Geral, lavrei a presente ata que segue
7 assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju/SE, 20 de maio de
8 2019.....

9
10
11 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

12
13 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

14
15 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

16
17 CANDICE GARCIA

18
19 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

20
21 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

22
23 ALCEU DANTAS DINIZ

24
25 VERA LUCIA MINAN DE OLIVEIRA

26
27 SAULO MONTEIRO DE CASTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1
2
3
4
5
6
7
8